

Perguntas frequentes:

1 - Por que o Portal de Transparência foi criado?

O Portal foi criado para promover o acesso amplo e objetivo aos dados sobre a aplicação dos recursos públicos municipais. Através dele, os cidadãos podem acompanhar a gestão das finanças da administração. Dessa forma, é possível monitorar a destinação dos recursos arrecadados, que provêm em grande parte dos impostos pagos pelos contribuintes.

2 - Quais as informações que posso obter no Portal de Transparência?

Estão disponíveis para navegação as seções de receita, despesa, execução orçamentária e financeira, quadro funcional, folha de pagamento, diárias e passagens. As informações presentes no portal correspondem aos números oficiais da Prefeitura, dispostos com o objetivo de ampliar o conteúdo já informado de forma agregada nos relatórios de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. As fontes dessas informações incluem os sistemas de controle interno, os relatórios de gestão fiscal e as demonstrações contábeis do município.

3 - Com qual frequência o Portal de Transparência é atualizado?

As informações referentes à receita e à despesa são atualizadas em tempo real. As informações sobre o quadro funcional serão atualizadas semestralmente. As demais informações serão divulgadas e atualizadas mensalmente ou bimestralmente, até o último dia útil do mês subsequente ao de sua competência.

4 - Quem pode acessar os dados do Portal da Transparência?

Todo cidadão pode consultar os dados no Portal da Transparência, acessando-o através do endereço informado. Não é necessário senha ou autorização para utilizar o sistema. O acesso ao sistema é amplo e liberado, sem qualquer restrição para consulta.

5 - As informações disponibilizadas recebem alguma forma de filtragem ou tratamento?

Não. As informações são disponibilizadas sem qualquer tratamento de dados. Não há controle de limitação ou restrição.

6 - O Que é a Lei 12.527?

A lei regulamenta o direito à informação garantido pela Constituição Federal, obrigando os órgãos públicos a considerar a publicidade como regra e o sigilo como exceção. A divulgação de informações de interesse público segue procedimentos que facilitam e agilizam o acesso por qualquer pessoa, inclusive com o uso da tecnologia da informação, além de fomentar o desenvolvimento de uma cultura de transparência e controle social na administração pública.

7 - Quem está sujeito à Lei?

Na União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devem observar a lei:

- Os Poderes Executivo, Legislativo (incluindo Cortes de Contas), Judiciário e o Ministério Público.
- Autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades controladas direta ou indiretamente pelos entes da federação.
- Entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos.

8 - O que é informação pública?

De modo geral, toda informação pública está sujeita à publicidade. Isso inclui:

- Informação produzida ou acumulada por órgãos e entidades públicas;
- Informação produzida ou mantida por pessoa física ou privada em decorrência de um vínculo com órgãos e entidades públicas;
- Informação sobre as atividades de órgãos e entidades, inclusive relativa à sua política, organização e serviços;
- Informações pertinentes ao patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações e contratos administrativos;
- Informações sobre políticas públicas, inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas.

9 - Como as informações devem ser publicadas?

Existem duas formas de publicação: uma rotineira, independente de requerimentos, e outra por meio de pedidos de informação. Informações de relevante interesse público e coletivo, produzidas ou mantidas por entidades públicas, devem ser publicadas independentemente de requerimentos. Nos casos em que não houver publicação prévia, qualquer interessado poderá apresentar pedidos de acesso a informações aos órgãos públicos.

Os órgãos públicos devem oferecer orientação ao usuário sobre como acessar a informação e disponibilizar dados primários, integrais, autênticos e atualizados. Quando alguma informação for sigilosa, está assegurado o acesso com a ocultação da parte sigilosa.

10 - Qual a importância da Lei de Acesso à Informação?

O objetivo da lei é promover a mudança na cultura do sigilo que existe em algumas instituições públicas. A lei pode ser compreendida como um ato de amadurecimento da democracia brasileira. A informação sob a guarda do Estado é sempre pública, devendo o acesso a ela ser restrito apenas em casos específicos. Isso significa que a informação produzida, guardada, organizada e gerenciada pelo Estado em nome da sociedade é um bem público. O acesso a esses dados constitui-se em um dos fundamentos para a consolidação da democracia, fortalecendo o controle social.